

VOTAÇÃO – REDAÇÃO FINAL
MAIORIA ABSOLUTA
 (06 VOTOS FAVORÁVEIS)
PRESIDENTE NÃO VOTA
COM EMENDA

PLO 25/2013 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – ALTERANDO O PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, INCLUINDO O PROGRAMA DO CECRIBI. AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		/		
Gumercindo J. R. Bernardi		/		
Igor Fiorentino		/		
Jean F. da Silva		/		
Leopoldo G. B. de Oliveira		/		
Osias S. de Oliveira		/		
Valdecir de Traque		/		
Windson Pinheiro		/		
SUB-TOTAL DOS VOTOS		9		
Marcel Pinto da Costa				
TOTAL DOS VOTOS		9		

DISCUSSÃO

Vereadores: _____

APRECIÇÃO

Data: 12/03/2013

APROVADO (8)

REJEITADO ()

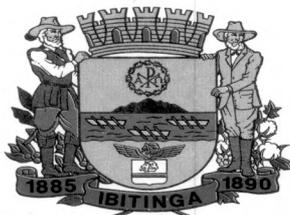
<u>MAIORIA SIMPLES</u>	()
<u>MAIORIA ABSOLUTA</u>	()
<u>MAIORIA QUALIFICADA</u>	()
<u>UNANIMIDADE</u>	(8)

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas e redação final, aprovadas em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 025/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

12/03/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.900, DE 12 DE MARÇO DE 2.013.

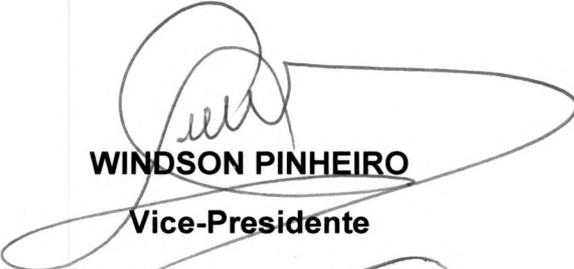
A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas e redação final aprovada em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, altera o Plano Plurianual criado pela Lei nº 3.3342, de 30 de dezembro de 2009; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 025/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 12 de março de 2.013.


WINDSON PINHEIRO

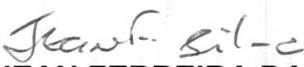
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente

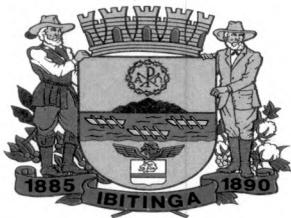

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.900, DE 12 DE MARÇO DE 2.013.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI Nº 3.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009, para o período 2.010 a 2.013, no valor de R\$ 185.040,00 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta reais), como segue:

“Programa 0056 – Denominado Gestão Administrativa e Financeira para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 8.920.396,00 passando para R\$ 9.105.436,00 (nove milhões cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais)”

Art. 2º. Para suprir as alterações previstas no artigo 1º desta lei, fica modificada o seguinte programa constante da lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009, como segue:

“Programa 0018 – Denominado Infra Estrutura Urbana no valor de R\$ 725.000,00 passando para R\$ 539.960,00”

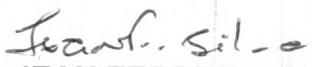
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 12 de março de 2.013.

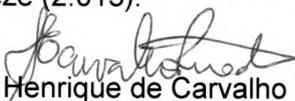

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em doze (12) de março de dois mil e treze (2.013).


Shirlei Henriques de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

